Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

LEI nº 3.776, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2004.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUBVENCIONAR PARTE DAS DESPESAS PARA O VIII CAMPEONATO SUL-AMERICANO DE BOCHA DE SELEÇÕES FEMININO NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para o **CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO ATLÂNTICO,** o valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** objetivando subvencionar parte das despesas com o **"VIII CAMPEONATO SUL-AMERICANO DE BOCHA DE SELEÇÕES FEMININO",** a realizar-se no Município de Erechim, **no período de 03 a 07 de novembro de 2004.**

Art. 2º - As despesas de que trata o Artigo 1º desta Lei destinam-se ao pagamento de alimentação, uniformes, sonorização, arbitragem, bochas(03 jogos), transporte das delegações, divulgação, materiais, etc.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária:

14 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
04.122.014.2.082 – 3350.43.00 – Subvenções Sociais ..... R$ 10.000,00

Art. 4º - A entidade beneficiada deverá prestar contas ao Município dos valores recebidos, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 04 DE NOVEMBRO DE 2004.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Secretário Municipal de Administração